



Jornal Oficial de Santo Antonio de Posse

Órgão Oficial do Município de Santo Antônio de Posse - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Ano I - número 27 - 3 de Setembro de 2010

DAE normaliza qualidade da água no Rincão

No final da semana passada a população dos bairros Recreio Campestre e Vista Alegre (Rincão) encontraram nas torneiras água turva e com cheiro. De acordo com profissionais do DAE os aspectos alterados da água se deram em função devido ao período de estiagem, que causou aumento no índice de ferro encontrado na água. O químico departamento avaliou e tomou as providências necessárias para normalizar a qualidade da água.



“Violência” é tema de palestra com ProJovem

Os alunos do ProJovem Adolescentes participaram na última segunda-feira, dia 30 de agosto, de uma palestra com o tema “Violência” ministrada pela Guarda Municipal. “Neste momento de troca de experiências e informações foram abordados diversos assuntos relacionados ao tema, como por exemplo, os diferentes tipos de violência existentes na sociedade. A opinião dos jovens sobre cada um deles, o que fazer em caso de violência de modo geral e como exercer de forma ativa e consciente seu papel de cidadão ajudando a evitar que a violência se torne ainda mais presente”, explicaram as orientadoras do ProJovem.

Quem quiser participar ProJovem deve ter entre 15 a 17 anos e ser de família beneficiário do Programa Bolsa Família, procurando o CRAS Monte Santo para inscrever-se no programa. Outras informações podem ser obtidas através do 3896 2884.

Participantes do ProJovem e Aprendiz Rural se encontram em confraternização

Os participantes do “ProJovem Adolescentes Posse” e do curso “Jovem Aprendiz Rural” se confraternizaram no dia 26 de agosto, no sítio Panorama, onde são ministradas as aulas para os alunos do curso Jovem Aprendiz Rural.

Neste encontro os trabalhos desenvolvidos em cada projeto foram

apresentados por seus orientadores, havendo interação e troca de informações e experiências entre todos os envolvidos. A união dos grupos resultou também no passeio ao sítio, onde todos compartilharam lanche e em seguida participaram de atividades recreativas com distribuição de prêmios a todos os participantes.



Prefeitura contrata Fiscal de Obras

A Prefeitura de Santo Antônio de Posse através do departamento de Obras contratou, por meio de concurso público, um Fiscal de Obras que já está atuando desde quarta-feira, dia 1º de setembro, na fiscalização de obras do município. O objetivo da contratação é de fazer cumprir os requisitos descritos no Código de Posturas, Código de Obras e da Lei de Zoneamento do Município. Um dos problemas mais comuns encontrados na cidade são as construções de cobertura que não respeitam o limite de 4 metros de recuo da área frontal do terreno e construções sem projeto aprovado. É importante lembrar que as construções que tiveram sido concluídas antes de 30 de dezembro de 2009 pode entrar com pedido de regularização. Os proprietários de obras que estão em desacordo com as Leis terão suas obras embargadas e com pedido de demolição. Para evitar transtornos é necessário que o município entre com pedido de aprovação do projeto e alvará de construção para início das obras. Para outras informações sobre os procedimentos para iniciar obras de acordo com as Leis basta entrar em contato através do (19) – 3896 9006 (Setor de Fiscalização) ou 3896 9023 (Departamento de Engenharia).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE ESTADO DE SÃO PAULO

REEDIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 71.642/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2010

TIPO: Menor Preço Unitário

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Instrumentos Musicais
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 21 de Setembro de 2010 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antonio de Posse-SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, onde os interessados poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail e CNPJ ou CPF, com um custo de R\$ 20,00 (vinte reais).

Santo Antonio de Posse, 01 de Setembro de 2010.

Norberto de Olivério Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse;

CONTRATADO: Thiago Marques;

OBJETO: Contratação de serviços de Técnico de Laboratório por tempo determinado;

VALOR MENSAL: 1.166,08 (Um mil cento e sessenta e seis reais e oito centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de julho de 2010 até 14 de julho de 2011;

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 14 de julho de 2010.

Norberto de Olivério Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 5430, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal do "VIVA LEITE", e dá outras providências.

RATIFICAÇÃO

Eu, Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, RATIFICO o processo 71.790/2010, Dispensa 011/2010, para Retífica do Motor do Veículo S10 placa CDV 1507 para o Departamento da Saúde, para a seguinte Empresa: Retífica de Motores Irmãos Borin Ltda.
Publique - se

Santo Antonio de Posse, 18 de Agosto de 2010.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERRATA: Onde leu-se: Portaria nº. 5.414, de 25 de agosto de 2010 Designa os funcionários Maria Sílvia Bergo Guerra, como responsável pelo controle administrativo e João Baptista Longhi como responsável financeiro de convênio, sem remuneração adicional nos vencimentos e dá outras providências. Leia-se: Portaria nº. 5.414, de 25 de agosto de 2010 Designar a Secretária de Saúde Maria Sílvia Bergo Guerra e o Diretor Administrativo João Baptista Longhi, como gestores do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

PORTARIA Nº 5.427, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos praticados por servidor público e dá outras providências.

PORTARIA Nº 5.428, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos praticados por servidor público e dá outras providências.

PORTARIA Nº 5.429, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos praticados por servidor público e dá outras providências.

035/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: Raphael Patrick Alexander Troiano

CPF: 386.564.838-03

OBJETO: Estágio

VALOR: R\$300,00 (trezentos reais) mês.

VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2010

Santo Antonio de Posse, 27 de julho de 2010



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 005/2010

Dispõe sobre suspensão de expediente.

O Vereador José Ricardo Cortez, resolve:

1. Suspender o expediente da Secretaria da Câmara, no dia 06 de setembro (segunda-feira).

2. Decretar no dia 07 de setembro (terça-feira) FERIADO NACIONAL "INDEPENDENCIA DO BRASIL".

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 31 de agosto de 2010.

Vereador José Ricardo Cortez
Presidente da Câmara

Expediente



Jornal Oficial de Santo Antonio de Posse

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança
CEP 13.830-000 - Tel: (19) 3896 9000
e-mail: comunicacao@pmsaposse.sp.gov.br

Tiragem 1.000 exemplares
Impressão: Jornal A Tribuna de Amparo
Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal

DENGUE MATA.

O COMPROMISSO EM ACABAR COM O MOSQUITO, É NOSSO!



- Não deixar a água da chuva acumulada sobre a laje.



- Manter o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.



- Manter a caixa d'água completamente fechada para impedir que vire criadouro do mosquito.



- Manter bem tampados tonéis e barris d'água.



- Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lava-lo com escova, água e sabão. Fazer isso uma vez por semana.



- Remover folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



- Jogar no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias etc.



- Se você tiver vasos de plantas aquáticas, trocar a água e lavar o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.



- Encher de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



- Lavar semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



- Colocar o lixo em sacos plásticos e manter a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



- Lavar principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jarras, garrafas, potes, baldes, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.514, 01 DE SETEMBRO DE 2010
PROJETO DE LEI Nº 042/2010
AUTÓGRAFO: Nº 2654/2010

INICIATIVA: VEREADOR : LUIS CARLOS DA FONSECA

Dispõe sobre denominação Próprio Municipal.
Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:
Art. 1º - Fica denominado "Décio Bordotti", o Campinho de Areia do bairro Resaca, em nosso Município.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 01 de setembro de 2010.

Norberto de Olivério Junior
Prefeito Municipal

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar Diretor Chefe de Gabinete	José Fernando Serra Assessor Executivo de Gabinete
--	--

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

LEI Nº 2.515, 01 DE SETEMBRO DE 2010
PROJETO DE LEI Nº 043/2010
AUTÓGRAFO: Nº 2655/2010
INICIATIVA: MESA DA CÂMARA

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, destinado a atender despesas decorrentes da criação de rubricas no Orçamento do Legislativo segundo classificação, e dá outras providências.
Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender as despesas decorrentes da criação de rubricas no orçamento do Legislativo, conforme classificação abaixo:

DE:

01 – LEGISLATIVA	
031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
031.001 – PROCESSO LEGISLATIVO	
2001 – Manutenção do Corpo Legislativo da Câmara	
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
01 – LEGISLATIVA	
031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
031.001 – PROCESSO LEGISLATIVO	
2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara	
31.90.03.01 – Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
31.90.13.02 – Contribuições Previdenciárias	R\$ 5.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 7.000,00
33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$ 3.000,00
33.90.93.02 – Restituições	R\$ 9.000,00
Total	R\$ 43.000,00

PARA: 01 – LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
031.001 – PROCESSO LEGISLATIVO	
2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara	
33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$ 40.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 43.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 01 de setembro de 2010.

Norberto de Olivério Junior
Prefeito Municipal

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar Diretor Chefe de Gabinete	José Fernando Serra Assessor Executivo de Gabinete
--	--

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

LEI Nº 2.516, 01 DE SETEMBRO DE 2010
PROJETO DE LEI Nº 044/2010
AUTÓGRAFO: Nº 2656/2010
INICIATIVA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a receber, repasse de recursos do Orçamento Geral da União, através da Caixa Econômica Federal.
NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
- I – Receber, através de repasse de recursos do Orçamento Geral da União, junto a Caixa Econômica Federal;
 - II – Assinar contrato de repasse do Orçamento Geral da União, através da Caixa Econômica Federal, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as condições estabelecidas pelo referido órgão gestor;
 - III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da (s) obra (s).
- Parágrafo único: A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.
- Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a construção de arquibancada no campo de futebol no bairro São Judas.
- Art. 3º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 01 de setembro de 2010.

Norberto de Olivério Junior
Prefeito Municipal

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar Diretor Chefe de Gabinete	José Fernando Serra Assessor Executivo de Gabinete
--	--

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.517, 01 DE SETEMBRO DE 2010
PROJETO DE LEI Nº 045/2010
AUTÓGRAFO: Nº 2657/2010
INICIATIVA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Autoriza o Poder Executivo a acrescentar Crédito Adicional Especial em função de Convênios e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no orçamento de 2010 Crédito Adicional Especial em função do Convênio 842/2010, recurso para execução campo de bocha no bairro São Judas Tadeu à Rua Benedicta Furigo, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para atender despesas junto ao departamento da Secretaria de Economia e Planejamento:

Parágrafo Único - A despesa de que trata este artigo receberá a seguinte classificação:

02.14 - ESPORTE E LAZER	
2.033 - Manutenção Educação Física e Desporto	
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	R\$ 120.000,00
Total.....	R\$ 120.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 01 de setembro de 2010.

Norberto de Olivério Junior
Prefeito Municipal

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Diretor Chefe de Gabinete

José Fernando Serra
Assessor Executivo de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

**LEI Nº 2.518, 01 DE SETEMBRO DE 2010
PROJETO DE LEI Nº 046/2010
AUTÓGRAFO: Nº 2658/2010
INICIATIVA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Autoriza o Poder Executivo a acrescentar Crédito Adicional Especial em função de Convênios e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no orçamento de 2010 Crédito Adicional Especial em função do Convênio 87/2010, recurso para Projeto Complementando Renda Cidadã, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender despesas junto ao departamento da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social:

Parágrafo Único - A despesa de que trata este artigo receberá a seguinte classificação:

02.15 - PROMOÇÃO SOCIAL	
2.022 - Manutenção da Promoção Social	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 01 de setembro de 2010.

Norberto de Olivério Junior
Prefeito Municipal

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Diretor Chefe de Gabinete

José Fernando Serra
Assessor Executivo de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

**LEI Nº 2.519, 01 DE SETEMBRO DE 2010
PROJETO DE LEI Nº 047/2010
AUTÓGRAFO: Nº 2659/2010
INICIATIVA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Autoriza o Poder Executivo a proceder ao cancelamento de dívida ativa inscrita decorrente de lançamento a título de ISSQN e Taxas, bem como proceder sua respectiva baixa.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao cancelamento das dívidas ativas inscritas a título de ISSQN e taxas de publicidade e de funcionamento abaixo discriminadas:

Processo	Inscrição	Exercício
71186-2010	254753	2005 a 2009
71219-2010	747	2003 a 2010
71374-2010	6450	1995 a 2001
71323-2010	28030	2002 a 2010
71363-2010	3387	2006 a 2010
71347-2010	724	1998 a 2003 e 2010
71358-2010	23980	2007 a 2010
61807-2008	2191	1994 a 1997
70539-2010	2228	1998 a 2006
71357-2010	3029	2007 a 2010
71359-2010	23960	2008 a 2010
71361-2010	3565	2009 e 2010
71252-2010	254804	2008 a 2010

Parágrafo único: O cancelamento da dívida aqui prevista decorre de inexistência do exercício de atividade e, portanto, de fato gerador dos respectivos tributos.

Art. 2º - Após o efetivo cancelamento e baixa das dívidas descritas no artigo 1º, deverá o Poder Executivo, através de seu Departamento Jurídico, comunicar o cancelamento nos autos das respectivas ações de execução fiscal, se existentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 01 de setembro de 2010.

Norberto de Olivério Junior
Prefeito Municipal

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Diretor Chefe de Gabinete

José Fernando Serra
Assessor Executivo de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL CONVITE nº 037/2010 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE PROCESSO: 71.717/2010 HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2010 FORMA DE AQUISIÇÃO: CONTRATO 040/2010 FORNECEDOR: ALEXIS VARGAS ADVOGADOS E ASSOCIADOS. VALOR TOTAL: R\$ 29.500,00 OBJETO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITO FINANCEIRO, COM OBJETIVO DE ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO E SISTEMA DO REGIME DE PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS(PRECATÓRIOS) EM CONFORMIDADE A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009. VIGÊNCIA : 01/09/2010 À 01/03/2011.

Santo Antonio de Posse, 01 de Setembro de 2010.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.520, 01 DE SETEMBRO DE 2010
PROJETO DE LEI Nº 048/2010
AUTÓGRAFO: Nº 2660/2010
INICIATIVA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros, da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros, da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com a da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da (s) obra (s).

Parágrafo único: A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão ao desenvolvimento do Projeto Complementando o Renda Cidadã.

Art. 3º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 01 de setembro de 2010.

Norberto de Olivério Junior
Prefeito Municipal

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Diretor Chefe de Gabinete

José Fernando Serra
Assessor Executivo de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

LEI Nº 2.521, 01 DE SETEMBRO DE 2010
PROJETO DE LEI Nº 049/2010
AUTÓGRAFO: Nº 2661/2010
INICIATIVA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a receber, repasse de recursos do Orçamento Geral da União, através da Caixa Econômica Federal.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Receber, através de repasse de recursos do Orçamento Geral da União, junto a Caixa Econômica Federal;

II - Assinar contrato de repasse do Orçamento Geral da União, através da Caixa Econômica Federal, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as condições estabelecidas pelo referido órgão gestor;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da (s) obra (s).

Parágrafo único: A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à construção de arquibancada no campo de futebol situado a Praça de Esportes Vereador Salvador Lala.

Art. 3º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 01 de setembro de 2010.

Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Diretor Chefe de Gabinete

José Fernando Serra
Assessor Executivo de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

LEI Nº 2.522, 01 DE SETEMBRO DE 2010
PROJETO DE LEI Nº 050/2010
AUTÓGRAFO: Nº 2662/2010
INICIATIVA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convenio com Entidades Hospitalares, objetivando a prestação de assistência à saúde e dá outras providências. **NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Santo Antonio de Posse, autorizado a firmar convênio Entidades Hospitalares objetivando a prestação de serviços médico-hospitalares, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - O convenio tem como finalidade garantir o atendimento da população do município.

§ Único - O critério do convenio de que trata o "caput" deste artigo está alterçado no interesse público de se promover o mais célere e eficiente atendimento aos pacientes.

Art. 3º - O valor a ser repassado para o município conveniado, em caráter de contra-partida, será mensal e no montante estabelecido pela tabela SUS.

Art. 4º - Os recursos serão repassados pelo prazo de um ano, renováveis por iguais períodos.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por contas das dotações próprias do orçamento suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 01 de setembro de 2010.

Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Diretor Chefe de Gabinete

José Fernando Serra
Assessor Executivo de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse Estado de São Paulo CONVOCA:

PAULO HENRIQUE DE SOUZA

Aprovados e classificados no Concurso Público n.º 009/2008 de LEITURISTA a Comparecer naquele departamento no dia 08/09/2010, as 09:00 hrs para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 02 de SETEMBRO de 2010.

MARIA JOSÉ BULIA

Diretora de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse Estado de São Paulo CONVOCA:

LUZIA TOSIKO KAGAWA MOMESSO

Aprovados e classificados no Concurso Público n.º 009/2009 de ASSISTENTE DE CRECHE a Comparecer naquele departamento no dia 08/09/2010, as 09:00 hrs para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 02 de SETEMBRO de 2010.

MARIA JOSÉ BULIA

Diretora de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse Estado de São Paulo CONVOCA:

FABIANA VERARDINO SPINA

Aprovados e classificados no Concurso Público n.º 003/2010 de PSICÓLOGO a Comparecer naquele departamento no dia 08/09/2010, as 09:00 hrs para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 02 de SETEMBRO de 2010.

MARIA JOSÉ BULIA

Diretora de Recursos Humanos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2010 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 022/2010

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS, BISCOITOS E SUCOS

PROCESSO Nº 71.611/2010

Interessada: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Empresas detentoras do Registro de Preços, objeto e valor:

DIRCEU ALVES DOMINGUES- EPP - CNPJ Nº 54.645.437/0001-01, Item 3 - Quant. 2.000 Pctes - VI Unit. R\$ 0,44 - VI Total R\$ 880,00, Item 4 - Quant. 2000 Pctes - VI Unit. R\$ 0,44 - VI Total R\$ 880,00, Item 5 - Quant. 5000 Unid. - VI Unit. R\$ 0,80 - VI Total R\$ 4.000,00, Item 7 - Quant. 6000 Unid. - VI Unit. R\$ 0,84 - VI Total R\$ 3.840,00, Total do Fornecedor: R\$ 9.600,00, EDNA APARECIDA COSEK - EPP - CNPJ Nº 59.200.543/0001-03, Item 2 - Quant. 5.000 Unid. - VI Unit. R\$ 0,70 - VI Total R\$ 3.500,00 - Total do Fornecedor: R\$ 3.500,00, PADARIA E CONFITARIA SILVA & SILVA LTDA - ME - CNPJ Nº 43.934.066/0001-61, Item 1 - Quant. 1.000 Unid. - VI Unit. R\$ 2,00 - VI Total R\$ 2.000,00, Item 6 - Quant. 1.000 Unid. - VI Unit. R\$ 2,00 - VI Total R\$ 2.000,00, Item 8 - Quant. 5.000 Unid. - VI Unit. R\$ 0,99 - VI Total R\$ 4.950,00, Total do Fornecedor: R\$

15.950,00

Data da assinatura da ata de registro de preços: 01/09/2010

Objeto: Registro de Preço de PRODUTOS PANIFICADOS, BISCOITOS E SUCOS

Prazo: 12 (doze) meses.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

ERRATA:

Em decorrência de erro de publicação da Lei Compl. 003/2010, republica-se a íntegra da referida norma conforme segue:

LEI COMPL. Nº 003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2010

AUTÓGRAFO: Nº2604/2010

INICIATIVA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Revoga dispositivo da LC nº 01/1991, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

ANTONIO NATAL RECCO, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso XI, do artigo 167, da lei complementar nº 01/1991, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 25 de fevereiro de 2010.

Antonio Natal Recco

Prefeito Municipal em Exercício

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar

Diretor Chefe de Gabinete

José Fernando Serra

Assessor Executivo de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete da Prefeitura, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva

Assessor Técnico de Gabinete

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse;

CONTRATADO: Bruna Brunelli de Souza;

OBJETO: Contratação de serviços de Técnico de Laboratório por tempo determinado;

VALOR MENSAL: 1.166,08 (Um mil cento e sessenta e seis reais e oito centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de julho de 2010 até 06 de julho de 2011;

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 06 de julho de 2010.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse;

CONTRATADO: Maria Carolina Delatorre;

OBJETO: Contratação de serviços de Professor de Ciências por tempo determinado;

VALOR MENSAL: 1.166,08 (Um mil cento e sessenta e seis reais e oito centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010;

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 01 de julho de 2010.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2010
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 021/2010
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PROCESSO Nº 71.574/2010

Interessada: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
 Empresas detentoras do Registro de Preços, objeto e valor:

AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 05.817.960/0001-71 - Item 5 - VI Unit. R\$ 0,24 - VI Total R\$ 24.200,00, Item 86 - VI Unit. R\$ 4,46 - VI Total R\$ 1.338,00, Total do Fornecedor: R\$ 25.538,00, ALFALGOS LTDA - CNPJ Nº 05.194.502/0001-14 - Item 17 - VI Unit. R\$ 0,1225 - VI Total R\$ 306,25, Item 22 - VI Unit. R\$ 0,7093 - VI Total R\$ 425,58, Item 30 - VI Unit. R\$ 0,0534 - VI Total R\$ 534,03, Item 40 - VI Unit. R\$ 0,0297 - VI Total R\$ 594,00, Item 43 - VI Unit. R\$ 43,88 - VI Total R\$ 526,56, Item 56 - VI Unit. R\$ 0,139 - VI Total R\$ 285,00, Item 61 - VI Unit. R\$ 0,778 - VI Total R\$ 1.310,40, Item 64 - VI Unit. R\$ 0,089 - VI Total R\$ 890,00, Item 85 - VI Unit. R\$ 0,86 - VI Total R\$ 688,00, Item 86 - VI Unit. R\$ 0,015 - VI Total R\$ 1.700,00, Item 96 - VI Unit. R\$ 0,164 - VI Total R\$ 16.400,00, Item 118 - VI Unit. R\$ 0,027 - VI Total R\$ 8.100,00, Item 147 - VI Unit. R\$ 0,0206 - VI Total R\$ 10,30, Item 196 - VI Unit. R\$ 0,75 - VI Total R\$ 750,00, Item 203 - VI Unit. R\$ 0,0375 - VI Total R\$ 1.875,00, Item 209 - VI Unit. R\$ 3,17 - VI Total R\$ 158,50, Item 216 - VI Unit. R\$ 0,027 - VI Total R\$ 97,70, Item 218 - VI Unit. R\$ 0,079 - VI Total R\$ 284,40, Item 219 - VI Unit. R\$ 0,69 - VI Total R\$ 414,00, Fornecedor: R\$ 34.849,19; ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 04.274.988/0002-19 - Item 6 - VI Unit. R\$ 0,48 - VI Total R\$ 2.880,00, Item 15 - VI Unit. R\$ 0,42 - VI Total R\$ 336,00, Item 20 - VI Unit. R\$ 1,99 - VI Total R\$ 2.388,00, Item 29 - VI Unit. R\$ 2,96 - VI Total R\$ 2.072,00, Item 35 - VI Unit. R\$ 0,49 - VI Total R\$ 882,00, Item 36 - VI Unit. R\$ 4,10 - VI Total R\$ 1.640,00, Item 55 - VI Unit. R\$ 0,02 - VI Total R\$ 7.780,00, Item 60 - VI Unit. R\$ 12,00 - VI Total R\$ 4.800,00, Item 73 - VI Unit. R\$ 6,07 - VI Total R\$ 121,40, Item 74 - VI Unit. R\$ 0,227 - VI Total R\$ 454,00, Item 89 DILTIAZEN 30 mg [SULCADO] - Quant. 12.000 - VI Unit. R\$ 0,042 - VI Total R\$ 504,00, Item 90 - VI Unit. R\$ 8,35 - VI Total R\$ 1.670,00, Item 114 - VI Unit. R\$ 0,258 - VI Total R\$ 645,00, Item 116 - VI Unit. R\$ 0,0349 - VI Total R\$ 1.745,00, Item 121 - VI Unit. R\$ 0,19 - VI Total R\$ 532,00, Item 136 - VI Unit. R\$ 0,769 - VI Total R\$ 1.538,00, Item 143 - VI Unit. R\$ 38,00 - VI Total R\$ 3.040,00, Item 144 - VI Unit. R\$ 2,86 - VI Total R\$ 1.716,00, Item 174 - VI Unit. R\$ 0,077 - VI Total R\$ 154,00, Item 181 - VI Unit. R\$ 4,20 - VI Total 210,00, Item 188 - VI Unit. R\$ 0,277 - VI Total R\$ 1.440,40, Item 199 - VI Unit. R\$ 73,23 - VI Total R\$ 1.757,52, Item 200 - VI Unit. R\$ 14,39 - VI Total R\$ 719,50, Item 205 - VI Unit. R\$ 0,861 - VI Total R\$ 8.610,00, Item 213 - VI Unit. R\$ 3,55 - VI Total R\$ 1.952,50, Item 224 - VI Unit. R\$ 4,84 - VI Total R\$ 34.848,00, Item 225 - VI Unit. R\$ 0,366 - VI Total R\$ 131,76, Item 227 - VI Unit. R\$ 0,296 - VI Total R\$ 296,00, Total do Fornecedor: R\$ 84.863,08; COMERCIAL CIRURGICA RIOCARENSE LTDA - CNPJ Nº 67.729.178/0004-91 - Item 7 - VI Unit. R\$ 1,87 - VI Total R\$ 561,00, Item 12 - VI Unit. R\$ 0,264 - VI Total R\$ 211,20, Item 25 - VI Unit. R\$ 0,71 - VI Total R\$ 568,00, Item 27 - VI Unit. R\$ 0,147 - VI Total R\$ 735,00, Item 41 - VI Unit. R\$ 0,4864 - VI Total R\$ 243,20, Item 42 - VI Unit. R\$ 1,088 - VI Total R\$ 544,00, Item 46 - VI Unit. R\$ 0,031 - VI Total R\$ 6.200,00, Item 47 - VI Unit. R\$ 0,0229 - VI Total R\$ 1.832,00, Item 48 - VI Unit. R\$ 0,069 - VI Total R\$ 2.760,00, Item 50 - VI Unit. R\$ 0,092 - VI Total R\$ 1.840,00, Item 51 - VI Unit. R\$ 1,95 - VI Total R\$ 4.290,00, Item 65 - VI Unit. R\$ 0,058 - VI Total R\$ 1.450,00, Item 66 - VI Unit. R\$ 0,0228 - VI Total R\$ 501,60, Item 67 - VI Unit. R\$ 0,70 - VI Total R\$ 1.400,00, Item 71 - VI Unit. R\$ 1,152 - VI Total R\$ 806,40, Item 81 - VI Unit. R\$ 0,032 - VI Total R\$ 2.560,00, Item 83 - VI Unit. R\$ 0,335 - VI Total R\$ 1.675,00, Item 87 - VI Unit. R\$ 0,2944 - VI Total R\$ 147,20, Item 88 - VI Unit. R\$ 0,192 - VI Total R\$ 3.840,00, Item 94 - VI Unit. R\$ 0,407 - VI Total R\$ 1.221,00, Item 103 - VI Unit. R\$ 5,76 - VI Total R\$ 5.760,00, Item 111 - VI Unit. R\$ 0,0189 - VI Total R\$ 378,00, Item 122 - VI Unit. R\$ 0,0117 - VI Total R\$ 2.340,00, Item 124 - VI Unit. R\$ 0,256 - VI Total R\$ 128,00, Item 141 - VI Unit. R\$ 0,0539 - VI Total R\$ 10.780,00, Item 161 - VI Unit. R\$ 0,034 - VI Total R\$ 6.800,00, Item 165 - VI Unit. R\$ 0,0576 - VI Total R\$ 5.760,00, Item 166 - VI Unit. R\$ 0,0141 - VI Total R\$ 141,00, Item 168 - VI Unit. R\$ 0,24 - VI Total R\$ 144,00, Item 182 - VI Unit. R\$ 0,15 - VI Total R\$ 300,00, Item 183 - VI Unit. R\$ 0,087 - VI Total R\$ 2.175,00, Item 201 - VI Unit. R\$ 1,08 - VI Total R\$ 3.240,00, Item 204 - VI Unit. R\$ 0,0179 - VI Total R\$ 716,00, Item 206 - VI Unit. R\$ 0,0199 - VI Total R\$ 995,00, Item 207 - VI Unit. R\$ 0,489 - VI Total R\$ 489,00, Item 211 - VI Unit. R\$ 0,0299 - VI Total R\$ 897,00, Item 214 - VI Unit. R\$ 0,739 - VI Total R\$ 591,20, Item 222 - VI Unit. R\$ 0,2688 - VI Total R\$ 268,80, Item 233 - VI Unit. R\$ 0,0358 - VI Total R\$ 358,00, Item 235 - VI Unit. R\$ 0,076 - VI Total R\$ 3.420,00, Total do Fornecedor: R\$ 79.066,60; CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ Nº 44.734.671/0004-02, Item 38 - VI Unit. R\$ 0,038 - VI Total R\$ 1.330,00, Item 59 - VI Unit. R\$ 0,083 - VI Total R\$ 498,00, Item 70 - VI Unit. R\$ 1,519 - VI Total R\$ 1.215,20, Item 75 - VI Unit. R\$ 0,0788 - VI Total R\$ 709,20, Item 76 - VI Unit. R\$ 0,04 - VI Total R\$ 1.200,00, Item 78 - VI Unit. R\$ 0,5122 - VI Total R\$ 1.280,50, Item 110 - VI Unit. R\$ 0,469 - VI Total R\$ 93,80, Item 113 - VI Unit. R\$ 1,119 - VI Total R\$ 167,85, Item 129 - VI Unit. R\$ 0,026 - VI Total R\$ 208,00, Item 130 - VI Unit. R\$ 1,33 - VI Total R\$ 133,00, Item 131 - VI Unit. R\$ 0,019 - VI Total R\$ 665,00, Item 132 - VI Unit. R\$ 1,33 - VI Total R\$ 579,00, Item 133 - VI Unit. R\$ 3,80 - VI Total R\$ 760,00, Item 142 - VI Unit. R\$ 0,027 - VI Total R\$ 405,00, Item 152 - VI Unit. R\$ 0,24 - VI Total R\$ 960,00, Item 153 - VI Unit. R\$ 0,0705 - VI Total R\$ 141,00, Item 154 - VI Unit. R\$ 4,09 - VI Total R\$ 613,50, Item 175 - VI Unit. R\$ 0,299 - VI Total R\$ 358,80, Item 191 - VI Unit. R\$ 0,14 - VI Total R\$ 1.400,00, Item 197 - VI Unit. R\$ 0,819 - VI Total R\$ 245,70, Item 228 - VI Unit. R\$ 1,01 - VI Total R\$ 5.050,00, Item 229 - VI Unit. R\$ 0,40 - VI Total R\$ 320,00, Total do Fornecedor: R\$ 18.333,55; DAKFILM COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 61.613.883/0001-00, Item 137 - VI Unit. R\$ 1,13 - VI Total R\$ 452,00, Total do Fornecedor: R\$ 452,00; DUBPATRI-HOSPITALAR COM. IMPORT. EXPORT. LTDA - CNPJ Nº 04.027.894/0001-64, Item 14 - VI Unit. R\$ 0,08 - VI Total R\$ 960,00, Item 31 - VI

Unit. R\$ 24,97 - VI Total R\$ 24.970,00, Item 32 - VI Unit. R\$ 24,97 - VI Total R\$ 12.485,00, Item 33 - VI Unit. R\$ 0,28 - VI Total R\$ 168,00, Item 52 - VI Unit. R\$ 1,175 - VI Total R\$ 470,00, Item 57 - VI Unit. R\$ 0,386 - VI Total R\$ 5.790,00, Item 62 - VI Unit. R\$ 0,283 - VI Total R\$ 1.981,00, Item 63 - VI Unit. R\$ 0,504 - VI Total R\$ 1.512,00, Item 68 - VI Unit. R\$ 0,118 - VI Total R\$ 94,40, Item 69 - VI Unit. R\$ 0,127 - VI Total R\$ 97,60, Item 72 - VI Unit. R\$ 0,71 - VI Total R\$ 7.100,00, Item 90 - VI Unit. R\$ 1,722 - VI Total R\$ 7.749,00, Item 91 - VI Unit. R\$ 0,849 - VI Total R\$ 3.820,50, Item 93 - VI Unit. R\$ 1,111 - VI Total R\$ 1.111,00, Item 97 - VI Unit. R\$ 0,206 - VI Total R\$ 12.360,00, Item 102 - VI Unit. R\$ 0,269 - VI Total R\$ 13.450,00, Item 104 - VI Unit. R\$ 5,95 - VI Total R\$ 297,50, Item 105 - VI Unit. R\$ 1,96 - VI Total R\$ 1.960,00, Item 123 - VI Unit. R\$ 4,75 - VI Total R\$ 1.425,00, Item 125 - VI Unit. R\$ 0,118 - VI Total R\$ 141,60, Item 126 - VI Unit. R\$ 0,127 - VI Total R\$ 152,40, Item 136 - VI Unit. R\$ 1,86 - VI Total R\$ 5.580,00, Item 144 - VI Unit. R\$ 26,00 - VI Total R\$ 11.400,00, Item 163 - VI Unit. R\$ 1,425 - VI Total R\$ 3.562,50, Item 164 - VI Unit. R\$ 9,03 - VI Total R\$ 9.000,00, Item 178 - VI Unit. R\$ 0,63 - VI Total R\$ 1.575,00, Item 193 - VI Unit. R\$ 0,23 - VI Total R\$ 1.610,00, Item 194 - VI Unit. R\$ 9,26 - VI Total R\$ 3.704,00, Item 198 - VI Unit. R\$ 0,359 - VI Total R\$ 516,96, Item 202 - VI Unit. R\$ 0,072 - VI Total R\$ 3.600,00, Item 208 - VI Unit. R\$ 0,235 - VI Total R\$ 18.800,00, Item 212 - VI Unit. R\$ 2,09 - VI Total R\$ 627,00, Total do Fornecedor: R\$ 158.070,46; FRIZIA COM. REPRES. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 74.624.131/0002-07, Item 2 - VI Unit. R\$ 0,24 - VI Total R\$ 86,40, Item 9 - VI Unit. R\$ 10,60 - VI Total R\$ 15.900,00, Item 11 - VI Unit. R\$ 5,08 - VI Total R\$ 2.032,00, Item 16 - VI Unit. R\$ 0,066 - VI Total R\$ 990,00, Item 18 - VI Unit. R\$ 0,69 - VI Total R\$ 1.280,00, Item 19 - VI Unit. R\$ 0,675 - VI Total R\$ 1.350,00, Item 21 - VI Unit. R\$ 0,33 - VI Total R\$ 99,00, Item 34 - VI Unit. R\$ 0,64 - VI Total R\$ 1.280,00, Item 39 - VI Unit. R\$ 1,08 - VI Total R\$ 108,00, Item 80 - VI Unit. R\$ 0,42 - VI Total R\$ 2.100,00, Item 99 - VI Unit. R\$ 0,119 - VI Total R\$ 178,50, Item 139 - VI Unit. R\$ 25,50 - VI Total R\$ 20.400,00, Item 151 - VI Unit. R\$ 8,51 - VI Total R\$ 1.702,00, Item 190 - VI Unit. R\$ 0,35 - VI Total R\$ 2.800,00, Item 210 - VI Unit. R\$ 0,189 - VI Total R\$ 1.512,00, Item 230 - VI Unit. R\$ 8,09 - VI Total R\$ 40,45, Total do Fornecedor: R\$ 51.958,35; GEOLAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ Nº 03.485.572/0001-04, Item 23 - VI Unit. R\$ 0,067 - VI Total R\$ 2.345,00, Item 26 - VI Unit. R\$ 0,014 - VI Total R\$ 1.680,00, Item 58 - VI Unit. R\$ 0,0726 - VI Total R\$ 1.089,00, Item 140 - VI Unit. R\$ 0,97 - VI Total R\$ 2.910,00, Item 160 - VI Unit. R\$ 0,026 - VI Total R\$ 520,00, Item 180 - VI Unit. R\$ 2,95 - VI Total R\$ 3.540,00, Total do Fornecedor: R\$ 12.084,00; HOSPIAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 26.921.908/0001-21, Item 4 - VI Unit. R\$ 0,85 - VI Total R\$ 1.530,00, Item 44 - VI Unit. R\$ 10,15 - VI Total R\$ 1.522,50, Item 77 - VI Unit. R\$ 0,16 - VI Total R\$ 800,00, Item 78 - VI Unit. R\$ 0,297 - VI Total R\$ 2.376,00, Item 156 - VI Unit. R\$ 0,091 - VI Total R\$ 3.640,00, Item 157 - VI Unit. R\$ 0,078 - VI Total R\$ 3.120,00, Total do Fornecedor: R\$ 12.998,50; LUMAR COM. PROD. FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ Nº 49.228.695/0001-52, Item 1 - VI Unit. R\$ 0,0067 - VI Total R\$ 2.680,00, Item 3 - VI Unit. R\$ 0,054 - VI Total R\$ 54,00, Item 8 - VI Unit. R\$ 0,237 - VI Total R\$ 948,00, Item 10 - VI Unit. R\$ 1,40 - VI Total R\$ 560,00, Item 13 - VI Unit. R\$ 0,0747 - VI Total R\$ 896,40, Item 20 - VI Unit. R\$ 0,013 - VI Total R\$ 520,00, Item 28 - VI Unit. R\$ 0,29 - VI Total R\$ 4.350,00, Item 37 - VI Unit. R\$ 0,285 - VI Total R\$ 114,00, Item 53 - VI Unit. 1,05 - VI Total R\$ 2.520,00, Item 54 - VI Unit. R\$ 0,90 - VI Total R\$ 2.160,00, Item 82 - VI Unit. R\$ 0,0729 - VI Total R\$ 87,48, Item 92 - VI Unit. R\$ 0,1074 - VI Total R\$ 296,00, Item 95 - VI Unit. R\$ 0,115 - VI Total R\$ 3.450,00, Item 98 - VI Unit. R\$ 0,62 - VI Total R\$ 6.200,00, Item 101 - VI Unit. R\$ 0,479 - VI Total R\$ 95,80, Item 109 - VI Unit. R\$ 0,047 - VI Total R\$ 470,00, Item 112 - VI Unit. R\$ 1,00 - VI Total R\$ 100,00, Item 115 - VI Unit. R\$ 0,302 - VI Total R\$ 204,00, Item 128 - VI Unit. R\$ 0,069 - VI Total R\$ 69,00, Item 134 - VI Unit. R\$ 0,149 - VI Total R\$ 7.450,00, Item 138 - VI Unit. R\$ 0,10 - VI Total R\$ 120,00, Item 145 - VI Unit. 26,27 - VI Total R\$ 1.313,50, Item 146 - VI Unit. R\$ 152,00 - VI Total R\$ 18.240,00, Item 148 - VI Unit. R\$ 0,299 - VI Total R\$ 21,53, Item 150 - VI Unit. R\$ 0,64 - VI Total R\$ 9.600,00, Item 155 - VI Unit. R\$ 0,0229 - VI Total R\$ 2.250,00, Item 158 - VI Unit. R\$ 0,074 - VI Total R\$ 177,60, Item 159 - VI Unit. R\$ 0,994 - VI Total R\$ 2.982,00, Item 167 - VI Unit. R\$ 0,163 - VI Total R\$ 1.304,00, Item 170 - VI Unit. R\$ 0,805 - VI Total R\$ 322,00, Item 177 - VI Unit. R\$ 1,87 - VI Total R\$ 374,00, Item 177 - VI Unit. R\$ 1,10 - VI Total R\$ 4.400,00, Item 179 - VI Unit. R\$ 0,575 - VI Total R\$ 4.600,00, Item 184 - VI Unit. R\$ 0,075 - VI Total R\$ 7.500,00, Item 185 - VI Unit. R\$ 0,80 - VI Total R\$ 80,00, Item 186 - VI Unit. R\$ 1,12 - VI Total R\$ 336,00, Item 187 - VI Unit. R\$ 0,03 - VI Total R\$ 9.000,00, Item 192 - VI Unit. R\$ 0,23 - VI Total R\$ 165,60, Item 217 - VI Unit. R\$ 0,032 - VI Total R\$ 460,80, Item 220 - VI Unit. R\$ 0,638 - VI Total R\$ 1.140,00, Item 223 - VI Unit. R\$ 1,49 - VI Total R\$ 298,00, Item 223 - VI Unit. R\$ 2,27 - VI Total R\$ 1.135,00, Item 231 - VI Unit. R\$ 0,069 - VI Total R\$ 1.035,00, Item 232 - VI Unit. R\$ 1,10 - VI Total R\$ 55,00, Item 234 - VI Unit. R\$ 0,90 - VI Total R\$ 810,00, Item 237 - VI Unit. R\$ 0,425 - VI Total R\$ 63,75, Total do Fornecedor: R\$ 101.048,46; NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 52.202.744/0001-92, Item 108 - VI Unit. R\$ 0,19 - VI Total R\$ 1.140,00, Item 120 - VI Unit. R\$ 8,90 - VI Total R\$ 8.900,00, Item 127 - VI Unit. R\$ 0,68 - VI Total R\$ 170,00, Item 176 - VI Unit. R\$ 0,26 - VI Total R\$ 6.500,00, Total do Fornecedor: R\$ 16.710,00; UCI FARMACIA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ Nº 48.396.378/0001-82, Item 100 - VI Unit. R\$ 6,58 - VI Total R\$ 236,88, Item 149 - VI Unit. R\$ 5,20 - VI Total R\$ 936,00, Item 189 - VI Unit. R\$ 0,32 - VI Total R\$ 3.200,00, Item 215 - VI Unit. R\$ 0,09 - VI Total R\$ 2.700,00, Total do Fornecedor: R\$ 7.072,88; VALINPHARMA COMERCIO REPRES. LTDA - CNPJ Nº 01.857.076/0001-09, Item 45 - VI Unit. R\$ 7,20 - VI Total R\$ 2.880,00, Item 106 - VI Unit. R\$ 0,178 - VI Total R\$ 8.900,00, Item 119 - VI Unit. R\$ 18,08 - VI Total R\$ 3.616,00, Item 173 - VI Unit. R\$ 0,54 - VI Total R\$ 194,40, Item 195 - VI Unit. R\$ 3,48 - VI Total R\$ 3.480,00, Total do Fornecedor: R\$ 19.070,40

Data da assinatura da ata de registro de preços: 01/09/2010
 Objeto: Registro de Preço de Medicamentos.
 Prazo: 12 (doze) meses.

Norberto de Oliveira Júnior
 Prefeito Municipal